



IGP TEJO

Para terem direito à **Indicação Geográfica "Tejo"** os vinhos também têm de ser obtidos a partir de uvas produzidas dentro da região e a partir de um conjunto de castas autorizadas, neste caso mais alargado do que para a D.O.

A sua produção também é limitada a 225 hl/ha para uvas tintas e brancas. No que diz respeito ao processo de certificação é muito semelhante ao da DO, sendo que a exigência em termos de análise sensorial não é tão grande, bastando atingir os 55 pontos.

Os vinhos com IG podem igualmente utilizar os designativos de qualidade, Reserva, Colheita Seleccionada, Escolha e Garrafeira desde que na análise sensorial obtenham um mínimo de 60 pontos.

Para terem direito à Indicação Geográfica "Tejo" os vinhos também têm de ser obtidos a partir de uvas produzidas dentro da região e a partir de um conjunto de castas autorizadas, neste caso mais alargado do que para a D.O. A sua produção também é limitada a 225 hl/ha para uvas tintas e brancas. No que diz respeito ao processo de certificação é muito semelhante ao da DO, sendo que a exigência em termos de análise sensorial não é tão grande, bastando atingir os 55 pontos. Os vinhos com IG podem igualmente utilizar os designativos de qualidade, Reserva, Colheita Seleccionada, Escolha e Garrafeira desde que na análise sensorial obtenham um mínimo de 60 pontos. DOCUMENTOS PARA DOWNLOAD Mapa IG P Portaria N.º 226/2014.pdf

Os vinhos com IG podem igualmente utilizar os designativos de qualidade, Reserva, Colheita Seleccionada, Escolha e Garrafeira desde que na análise sensorial obtenham um mínimo de 60 pontos.

CVRTEJO ©

Todos os direitos reservados

DESENVOLVIDO POR

BOMSITE